PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3581/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021 de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.191.443/0001-01, estabelecida à Praça Santa Rita, 28 – Edif. Tiago – Sala 29, Bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO CELSO SOARES FILHO**, portador do CPF N.º 059.016.686-77 e RG N.º MG-11.075.420 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3581/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os seguintes valores:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
					Atual	Total
3	43936	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OSTEOPATIA	SVÇ	720	R$ 204,00	R$ 146.880,00
					Total	**R$ 146.880,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.: 5

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

020602 10 301 1001 2.421 0000 339039 – 755 (IFECSM) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

020602 10 301 1001 2.421 0000 339039 – 762 (VISAT) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

020602 10 301 1001 2.421 0000 339039 – 763 (VISATI) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

020602 10 301 1001 2.421 0000 339039 – 767 (PFSEVS) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

020602 10 301 1001 2.421 0000 339039 – 768 (PRATS) – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 15 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 16 de Fevereiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15/FEV./2024

CONTRATADA:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA LTDA

CONTRATANTE:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
143.376.236-16